PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-CE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME LEI Nº 232/2008 / Alterada pela LEI Nº 680/2022



RESOLUÇÃO Nº 013/2023

Dispõe sobre a Prorrogação do Parecer 002/2022 de 6 de abril de 2022, que trata de Recredenciamento, autorização do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonieta Jucá Marques, sem interrupção, com validade até 31/12/2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO - CME, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 1º da Lei 232/2008 de 7 de abril de 2008, alterada pelo Art. 1º da Lei 680/2022 de 6 de dezembro de 2022, com base no inciso X, do Art. 212-A da Constituição Federal, Art. 18 da Lei de Diretrizes e Base da Educação LDB/1996, na Resolução CME Nº 002/2016 e,

Considerando, que o prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonieta Jucá Marques necessitava de uma reforma;

Considerando, a publicação do Diário Oficial do município de Cedro, ano 4 – Edição 1077 de 01/06/2022, na página 4, que trata da contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Reforma da Escola Antonieta Jucá Marques;

Considerando, que a Escola acima citada se encontra instalada em prédio temporário;

Resolve:

Art. 1º Com o objetivo de não prejudicar o funcionamento regular da Instituição Escolar e seus estudantes, o Conselho Pleno, decidiu, em reunião ordinária, prorrogar o Parecer 002/2022 de 6 de abril de 2022 que trata de Recredenciamento da Instituição, autorização do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonieta Jucá Marques, sem interrupção, com validade até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Educação de Cedro, devendo ser encaminhada para homologação.

Aprovada pela Plenária em sala do Conselho Municipal de Educação, em Cedro-Ceará, aos 29 de março de 2023.

Alexandrina Bezerra da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Maria Iodalia Andrade Ferreira Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO

HOMOLOGAÇÃO:

Homologamos a presente resolução.

Cedro-CE, 31 de março de 2023